PROCESSO	-
INTERESSADO	CEP-CAU/SC
ASSUNTO	Recomendação ao CAU/BR sobre necessidade de alteração de Resolução do Confea

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC Nº 763/2023

Recomenda ao CAU/BR sobre necessidade de alteração de Resolução do Confea, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 3º e 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 145ª Reunião Plenária Ordinária, de forma presencial, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando demanda apresentada por Arquiteto e Urbanista da Prefeitura de Palhoça que teve restrição de sua assinatura em Atestado Técnico para profissional da engenharia, mesmo tendo sido fiscal do contrato na referida prefeitura sob alegação de não estar previsto nos normativos daquele conselho;

Considerando que a Resolução Confea nº 1.137/2023, que afeta o direito do Arquiteto e Urbanista:

> Art. 59. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua competência técnica e habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. (Grifo nosso);

Considerando a Resolução CAU/BR nº 93/2014, que trata de assunto similar, mas respeita as atribuições dos demais profissionais em atividades compartilhadas:

> Art. 16. As informações e dados técnicos constantes do atestado deverão ser firmados pelo representante legal da pessoa jurídica contratante ou, em representação desta, por arquiteto e urbanista ou outro profissional que possua habilitação legal para realizar as atividades atestadas." (Grifo nosso);

Considerando a necessidade de uma ação do CAU/BR para alterar a resolução do Confea supracitada, no sentido de manter similaridade na forma de tratamento dos profissionais de outros sistemas com atividades compartilhadas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a proposta contida na Deliberação CEP-CAU/SC nº 069, de 31 de outubro de 2023, que versa sobre esse tema;

DELIBERA:

1 - Solicitar ao CAU/BR que promova ação urgente para alteração da Resolução Confea nº 1.137/2023, pois o atual texto afeta o direito de profissionais da Arquitetura e Urbanismo que possuem atividades compartilhadas com os profissionais do sistema CONFEA-CREA.

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de novembro de 2023.

Assinado de forma digital por PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN:88779700900
Dados: 2023.12.06 11:21:28 -03'00'

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 06/12/2023.

145ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

nº	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
1	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden*	-			
2	Anne Elise Rosa Soto	X			
3	Carla Rafaela Ebel				X
4	Cláudia Elisa Poletto	X			
5	Douglas Goulart Virgilio	X			
6	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
7	Henrique Rafael De Lima	X			
8	Janete Sueli Krueger	X			
9	José Alberto Gebara				X
10	Juliana Córdula Dreher de Andrade				X
11	Larissa Moreira	X			
12	Mariana Campos de Andrade	X			
13	Newton Marçal Santos	X			
14	Rodrigo Althoff Medeiros	X			
15	Rosana Silveira	X			
16	Silvya Helena Caprario	X			
17	Suzana de Souza	X			

Histórico da votação:

Reunião: 145ª Reunião Plenária Ordinária.

Data: 30/11/2023.

Matéria em votação: Item 6.2. Recomendação ao CAU/BR sobre necessidade de alteração de Resolução do Confea.

* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC).

Resultado da votação: Sim (13) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (03) **Total** (16)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados

Condutora da Reunião: Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

gov.br Documento assinado digitalmente
JAIME TEIXEIRA CHAVES
Data: 06/12/2023 13:38:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br